



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 023/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 06.11.2019 (**CONTRATO Nº 343/2019**), constante de fls. 579 a 593, do Processo Administrativo nº 9905/2019, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **LDN EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

O **Município de Volta Redonda**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, a través da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Srº **JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente à Rua 17B nº334 aptº nº 101, bairro Bela Vista Volta Redonda /RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017 e a Empresa **LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.126/0001-72 com sede na Rua Saulo Ramos, nº 1215, Lote 13, Quadra, Santa Ely, Casemiro de Abreu/RJ, CEP.: 28.860-000, celular (24) 99918-4197, e-mail: ldnconstrutora2018@gmail.com, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **DIEGO ERÁSIO DA SILVA**, portador da carteira de Identidade 20722453-6, expedida pelo Detran – RJ e CPF/MF nº 102.386.847-41, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que consta do **Processo nº 9905/2019**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo da execução da obra por mais 270 (duzentos e setenta) dias e conseqüentemente prorrogar o prazo da vigência do contrato pelo mesmo período.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo nº 02, fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, o **prazo de execução** a contar de **04/12/2020**, finalizando em **31/08/2021**, e o prazo de vigência até **03/10/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas, da fiscalização as fls. 865/866, solicitação, justificativa e aprovação do ordenador de despesas às fls 873/876, anuência da empresa as fls 877, e que encontra amparo legal no artigo 57, § 1º II e § 2º todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no diário oficial do Município, "jornal Volta Redonda em destaque".

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 19 de março de 2021.


JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO
P/MUNICÍPIO


DIEGO ERASÃO DA SILVA
P/CONTRATADA
LDN EM Q. DE ENDR. 1105 E
INSTRUC. 126/0001-72
CNPJ 31.118.126/0001-72
Diego Erasão da Silva
Gerente Administrativo
ID. 207224536 DICRJ

TESTEMUNHAS:

1. Ademar Neryes J. Souza 469-106.627.68

2. _____



